



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 86/2024

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes para o Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.583 de 16/08/2024**,

#### DECRETA:

- Artigo 1º.** – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes para o Programa Escola em Tempo Integral no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.002.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 21044 418	Material de consumo	R\$	105.070,26
339030 1044 418	Material de consumo		51.729,74
449052 1044 424	Equipamentos e material permanente	R\$	67.200,00

- Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 105.070,26 (cento e cinco mil setenta reais e vinte e seis centavos) conforme descrição abaixo:

01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 - Superávit Outras Transferências Diretas do FNDE - Escola Tempo Integral	R\$ 105.070,26
--	----------------

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 118.929,74 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências Diretas do FNDE - Escola Tempo Integral	R\$ 118.929,74
--	----------------



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Artigo 3º.** – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
18/09/002	2.044 - Manutenção das Escolas Municipais	R\$ 224.000,00

### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas


Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.044	Manutenção das Escolas Municipais	R\$ 224.000,00

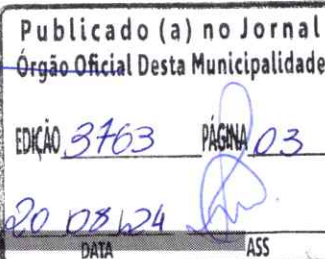
**Artigo 4º.** – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.044 - Manutenção das Escolas Municipais	Materiais e Equipamentos	Formação, aprendizagem e desenvolvimento humano	105.070,26	Superávit - outras transf. diretas do FNDE - Escola tempo integral - 21044
			118.929,74	Outras Transf. diretas do FNDE - Escola tempo integral - 1044

**Artigo 5º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

